ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.250/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA. RUA, DO BAIRRO CAMPO ALEGRE, PASSA A DENOMINAR-SE "FELICIANO JOSÉ DA COSTA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, do Bairro Campo Alegre, que se inicia na Avenida Manoel Martins de Almeida até à Avenida do Cristo, passa a denominar-se FELICIANO JOSÉ DA COSTA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei peretencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -